

LEI Nº0109/96

DISPÕES SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, aprova e a sua Mesa Diretora, com base no parágrafo 3º do Artigo 32 da lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Edmundo Gomes Diniz Rua “C” do Bairro Ildebrando Brandão de Carvalho.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 27 de fevereiro de 1996.

Francisco César Diniz
Presidente da Câmara

Jorge Ferreira da Silva
Secretário